TERMO ADITIVO **01** AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA **021/2018**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS** E O **CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA - UDF.**

A **UNIÃO**, por intermédio do referido Tribunal, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ROMÃO C. OLIVEIRA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **TJDFT**, e, **de outro lado**, o **CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA - UDF,** inscrito no **CNPJ/MF** 00.078.220/0001-38, com sede estabelecida à SEP/SUL EQ 704/904, Conjunto A, Asa Sul, CEP 70.390-045, Brasília/DF (Telefones: 3704 – 8803 / 3704 – 8859 / E-mail: julyana.mendes@udf.edu.br), neste ato representado por sua Reitora, **BEATRIZ MARIA ECKERT HOFF**, portadora da **Cédula de Identidade** [redacted] e do **CPF** [redacted] doravante denominado **UDF**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, o disposto no **PA 0024744/2017 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência e **alterar** a denominação do acordo inicial, que, por sua vez, tem por objeto formalizar as condições básicas para se estabelecer a mútua cooperação dos acordantes visando ao acompanhamento psicossocial a ser prestado de forma gratuita pelos estudantes do curso de psicologia do **CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL - UDF** às partes envolvidas em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher, as quais serão indicadas pelos Juizados de Violência Doméstica e Familiar

Contra a Mulher de São Sebastião, firmado entre as partes em 28/05/2018 e publicado no DOU em 29/05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Cláusulas quinta e sexta do acordo inicial c/c art. 57, inciso II, art. 65, inciso II e art. 116, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO – Por este aditivo, a vigência do acordo inicial fica prorrogada e vigorará pelo período de **29/05/2019** a **29/05/2020**, podendo ser prorrogada até o máximo de 36 (trinta e seis) meses, caso haja interesse da Administração, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO ACORDO INICIAL – Por este aditivo fica alterado o nome do acordo de cooperação técnica inicial que passa a ser designado como **TERMO DE COOPERAÇÃO 021/2018,** passando a ser adotado em todos os procedimentos relativos ao instrumento inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir de **29/05/2019** e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do acordo inicial, de 28/05/2018 (0505787), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **TJDFT** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Maria Eckert-Hoff**, **Usuário Externo**, em 21/05/2019, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Romão Cicero de Oliveira**, **Desembargador Presidente**, em 21/05/2019, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0947532** e o código CRC **F7CB688B**.